



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.601, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 10.697.792,83, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.855, DE 26 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.855, de 26 de março de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 10.697.792,83 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.90.11.00	Fonte: 01	300.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.90.13.00	Fonte: 01	10.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.90.16.00	Fonte: 01	1.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.1.91.13.00	Fonte: 01	25.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.3.90.08.00	Fonte: 01	20.000,00
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.3.90.46.00	Fonte: 01	4.506,50
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	6.914,00
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.36.00	Fonte: 01	5.460,00
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	48.401,39
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.40.00	Fonte: 01	24.769,53
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	770,00
02.02.00	04.122.0161.2.902	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0124.2.064	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	6.334,80
02.09.01	08.244.0124.2.064	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	1.920,00
02.09.01	08.244.0124.2.064	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	2.000,00
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	259.844,51
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	1.290,00
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	4.4.90.51.00	Fonte: 01	1.100,00
02.09.01	08.244.0124.2.065	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	2.000,00
02.09.01	08.244.0124.2.067	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	914,73
02.09.01	08.244.0124.2.067	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	3.100,69
02.09.01	08.244.0124.2.067	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	4.405,00
----------	-------------------	---	--------------	-----------	----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.36.00	Fonte: 01	1.100,00
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	110.458,01
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	3.3.90.40.00	Fonte: 01	40.000,00
02.14.00	04.126.0156.2.160	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	1.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	305.470,72
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.36.00	Fonte: 01	2.886,21
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	1.350.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Fonte: 05	62.658,17
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.40.00	Fonte: 01	18.609,38
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	1.140,57
02.16.00	17.512.0130.2.085	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	51.545,40
02.16.00	17.512.0130.2.085	/	3.3.90.35.00	Fonte: 01	37.133,60
02.16.00	17.512.0130.2.085	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	880.409,86
02.16.00	17.512.0130.2.085	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	1.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.1.90.11.00	Fonte: 01	3.000.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.1.90.13.00	Fonte: 01	25.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.1.90.16.00	Fonte: 01	200.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.1.91.13.00	Fonte: 01	260.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.3.90.08.00	Fonte: 01	260.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	190.000,00
02.16.00	17.512.0130.2.097	/	3.3.90.46.00	Fonte: 01	146.657,17
02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	205.987,22
02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	1.200,00
02.16.00	17.512.0130.2.916	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	9.809,60
02.16.00	17.512.0131.1.044	/	4.4.90.51.00	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.1.90.11.00	Fonte: 01	500.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.1.90.13.00	Fonte: 01	10.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.1.90.16.00	Fonte: 01	50.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.1.91.13.00	Fonte: 01	100.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.3.90.08.00	Fonte: 01	50.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.188	/	3.3.90.46.00	Fonte: 01	20.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.025	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	500,00
02.18.00	15.452.0117.2.025	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	500,00
02.18.00	15.452.0117.2.031	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	2.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	110.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.36.00	Fonte: 01	60.568,46
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	108.395,12
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.40.00	Fonte: 01	121.874,44
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	180.000,00
02.18.00	15.452.0117.2.918	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	5.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.90.11.00	Fonte: 01	1.000.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.90.13.00	Fonte: 01	30.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.90.16.00	Fonte: 01	30.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.1.91.13.00	Fonte: 01	80.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.3.90.08.00	Fonte: 01	80.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.189	/	3.3.90.46.00	Fonte: 01	25.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.30.00	Fonte: 01	13.466,51
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.36.00	Fonte: 01	10.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	51.660,24
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.40.00	Fonte: 01	148.556,00
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	4.4.90.52.00	Fonte: 01	1.000,00
02.19.00	04.129.0154.2.919	/	3.3.90.39.00	Fonte: 01	10.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 92	Fonte: 01	4.405,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 93	Fonte: 01	1.100,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 94	Fonte: 01	110.458,01
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 95	Fonte: 01	40.000,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 96	Fonte: 01	1.475,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COM ADMINISTRATIVAS

02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 97	Fonte: 01	300.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 98	Fonte: 01	10.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 99	Fonte: 01	1.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 100	Fonte: 01	25.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 101	Fonte: 01	20.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 102	Fonte: 01	6.914,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 103	Fonte: 01	5.460,00
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 104	Fonte: 01	48.401,39
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 105	Fonte: 01	24.769,53
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 106	Fonte: 01	4.506,50
02.04.00	04.122.0018.2.051	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 107	Fonte: 01	770,00
02.04.00	04.122.0018.2.904	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 108	Fonte: 01	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 109	Fonte: 01	1.000.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 110	Fonte: 01	30.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 111	Fonte: 01	30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	112	Fonte:	01	80.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	113	Fonte:	01	80.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.151	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	114	Fonte:	01	25.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	136	Fonte:	01	13.466,51
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	137	Fonte:	01	10.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	138	Fonte:	01	51.660,24
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	148.556,00
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	140	Fonte:	01	1.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.905	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	141	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	178	Fonte:	01	500.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	179	Fonte:	01	10.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	180	Fonte:	01	50.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	100.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	182	Fonte:	01	50.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	187	Fonte:	01	20.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	190	Fonte:	01	500,00
02.07.00	06.181.0017.2.025	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	191	Fonte:	01	500,00
02.07.00	06.181.0017.2.031	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	192	Fonte:	01	2.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	193	Fonte:	01	110.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	194	Fonte:	01	60.568,46
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	195	Fonte:	01	108.395,12
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	196	Fonte:	01	121.874,44
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	197	Fonte:	01	180.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.907	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	198	Fonte:	01	5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	690	Fonte:	01	305.470,72
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	691	Fonte:	01	2.886,21
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	1.350.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	693	Fonte:	05	62.658,17
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	694	Fonte:	01	18.609,38
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	696	Fonte:	01	1.140,57
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	697	Fonte:	01	51.545,40
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	698	Fonte:	01	37.133,60
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	699	Fonte:	01	880.409,86
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	700	Fonte:	01	1.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	701	Fonte:	01	3.000.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	25.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	703	Fonte:	01	200.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	704	Fonte:	01	260.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	705	Fonte:	01	260.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	706	Fonte:	01	190.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	707	Fonte:	01	146.657,17



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.13.00	17.512.0030.2.164	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	708	Fonte: 01	205.987,22
02.13.00	17.512.0030.2.164	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	709	Fonte: 01	1.200,00
02.13.00	17.512.0030.2.913	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	710	Fonte: 01	9.809,60
02.13.00	17.512.0031.1.044	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	711	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	20.244.0024.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	724	Fonte: 01	259.844,51
02.14.00	20.244.0024.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	725	Fonte: 01	1.290,00
02.14.00	20.244.0024.2.065	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	726	Fonte: 01	100,00
02.14.00	20.244.0024.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	727	Fonte: 01	1.000,00
02.14.00	20.306.0024.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	728	Fonte: 01	6.334,80
02.14.00	20.306.0024.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	729	Fonte: 01	1.920,00
02.14.00	20.306.0024.2.064	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	730	Fonte: 01	2.000,00
02.14.00	20.605.0025.1.025	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	731	Fonte: 01	1.000,00
02.14.00	20.605.0025.1.025	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	732	Fonte: 01	1.000,00
02.14.00	20.605.0025.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	733	Fonte: 01	390,73
02.14.00	20.605.0025.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	734	Fonte: 01	1.325,69
02.14.00	20.605.0025.2.067	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	735	Fonte: 01	500,00
02.14.00	20.608.0025.2.066	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	736	Fonte: 01	524,00
02.14.00	20.608.0025.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	737	Fonte: 01	1.775,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente